CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 44/2004

Apresentado em: 7/6/04
Aprovado em: 7/6/04
Rejeitado em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Comandante da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar, solicitando-lhe providências no sentido de que os veículos e motos apreendidos em nosso Município não sejam removidos para o Município de Araguari, permanecendo em depósito em Indianópolis até posterior liberação.

JUSTIFICATIVA

A remoção dos veículos automotores para o Município de Araguari tem causado inúmeros transtornos aos proprietários que são compelidos a desembolsar grandes quantias a título de transporte, além das demais despesas oriundas da apreensão.

Diante do exposto, o requerimento apresentado afigura-se pertinente, merecendo contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2004.

José Joaquim Pinto
Vereador